



ESTADO DO PARÁ
INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICÍPIO
REDENÇÃO – PA.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2017

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE REDENÇÃO, ESTADO DO PARÁ, autarquia municipal, inscrita no CNPJ nº 34.670.356/0001-54, com Sede na Rua Sangapoitã, nº 435, Núcleo Urbano, neste Município, neste ato representado por seu presidente Sr. WELLINGTON GONÇALVES DA SILVA, brasileiro, casado, servidor público, inscrito no CPF nº 626.220.052-53, portador da Cédula de Identidade/RG nº 2969227 SSP/PA, domiciliado na Rua 02 esquina com rua 09, s/nº, setor Ademar Guimarães, nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **DM NORONHA JUNIOR CONSULTORIO CARDIO VASCULAR - EPP**, empresa do ramo de prestação de serviços de atendimento médico, Pessoa Jurídica de Direito Privado Interno, com sede na Rua Madecar, 104, Setor Oeste, Redenção-PA, inscrita no CNPJ nº 14.038.091/0001-69, Insc. Municipal nº 324.867, neste ato representado por seu sócio **Dr. DEUSDETE MARTINS NORONHA JUNIOR**, brasileiro, casado, médico, inscrito no CPF nº 891.561.101-20, CRM nº 5269-MS, a seguir denominada apenas **CONTRATADA**, resolvem de comum acordo e em consonância com a **CLÁUSULA SETIMA**, do Contrato nº 003/2017, decorrente do processo de inexigibilidade licitatório de n.º 003/2017, aditam o referido Contrato, que tem por **OBJETO** - Contratação de Empresa para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME CLAUSULA SEGUNDA**, para atender as necessidades do Instituto de Previdência do Município de Redenção no exercício financeiro de 2018, que passa a ter as seguintes cláusulas e condições:

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

CLÁUSULA PRIMEIRA: A presente prorrogação está amparada no inciso II do art. 57 da Lei Federal n.º 8.666/93 atualizada pela de n.º 8.883/94, conforme Processo Inexigibilidade nº 003/2017.

DO OBJETO

CLÁUSULA SEGUNDA: Constitui objeto da presente contrato, a prestação de serviços pela **CONTRATADA**, *intuitu personae*, na composição da Junta Médica Oficial do Município de Redenção-PA, de caráter personalíssimo com o profissional médico nomeado consoante Decreto Executivo Municipal nº 170, de 24 de março de 2017 e Anexo I deste contrato, para atender exclusivamente aos segurados do **CONTRATANTE**, *in loco* e realizar procedimentos atinentes a avaliação de pedidos de benefícios previdenciários, compreendendo: periciamento médico para concessão de aposentadorias por invalidez, licença para tratamento de saúde (auxílio-doença) e demais procedimentos de rotina pertinente a profissão, para atender aos beneficiários do **CONTRATANTE**, conforme demanda apresentada em dois plantões quinzenais/mês, obedecendo aos seguintes critérios, condições e agenda que serão administrados diretamente pelo **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE REDENÇÃO**.

DOS RECURSOS

CLÁUSULA TERCEIRA: Os recursos utilizados para concretização do presente Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

40.22.01 – Instituto de Previdência do Município de Redenção; Funcional Programática:

09.122.1203.2110 – Manutenção das Atividades do IPMR; Categoria Econômica/Elemento de



ESTADO DO PARÁ
INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICÍPIO
REDENÇÃO – PA.

Despesas:

3390.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; Fonte de Recursos: Recursos Próprios.

DO PREÇO

CLÁUSULA QUARTA: O valor acordado entre as partes consignadas a prestação dos serviços é de R\$ 31.549,08 (trinta e um mil reais e quinhentos e quarenta e nove reais e oito centavos), que serão pagos em 12 (doze) parcelas mensais no valor de R\$ 2.629,09 (dois mil e seiscentos e vinte e nove reais e nove centavos), que serão pago a contratada a vencer todo dia 30 (trinta) de cada mês, podendo ser pago até o dia 05 (cinco) do mês subsequente, pelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUINTA - Fica prorrogado o prazo de vigência da clausula sétima do Contrato nº 003/2017, passando este a vigorar a partir de **01/01/2018 a 31/12/2018**.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA SEXTA: As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas.

CLÁUSULA SETIMA: As partes consignadas, de comum acordo, elegem o Foro da Comarca de Redenção/PA, para dirimirem quaisquer dúvidas oriundas do presente.

E, por estarem certos e de acordo assinam o presente instrumento particular, elaborado em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Redenção - PA, 01 de Janeiro de 2018.

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1^a.: _____ 2^a.: _____
CPF: _____ CPF: _____